



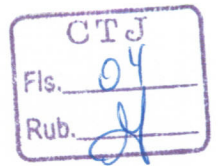
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo a Criança, Adolescente e ao Idoso



Parecer n.º 3/2019/CDHCACAI
Referente ao Projeto de Resolução n.º 10/2019 que Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao senhor Jair Messias Bolsonaro.
Autor: Deputado Silvio Fávero

Relator(a): Deputado(a) DELEGADO CLAUDINEI

I - Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 13/02/19, sendo colocada em pauta no dia 19/02/19, tendo seu devido cumprimento no dia 27/02/19, após foi encaminhada para esta Comissão no dia 14/03/2019, tendo a esta aportada no dia 14/03/2019, tudo conforme as folhas n.º 02 e 03/verso.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução n.º 10/2019, de autoria do Deputado Silvio Fávero, conforme ementa acima. No âmbito desta Comissão, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ou substitutivo.

Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer.

É o relatório.



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo a Criança, Adolescente e ao Idoso



II – Análise

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa em assuntos concernentes a Direitos Humanos, Cidadania, e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

Analizados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no art. 171, inciso VIII do Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder o “Título de Cidadão Mato-grossense” ao Senhor Jair Messias Bolsonaro. As razões elencadas na justificativa do Projeto em análise qualificam seu mérito. Assim, é justo que o Senhor Jair Messias Bolsonaro receba o “Título de Cidadão Mato-grossense”.

É o parecer.

ML



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo a Criança, Adolescente e ao Idoso

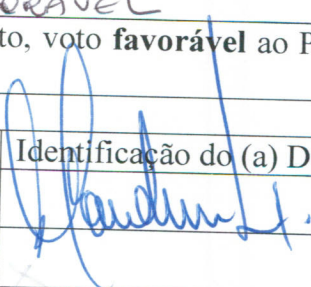
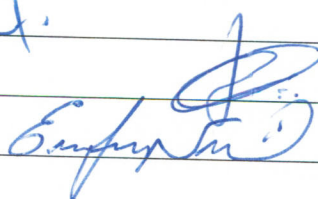


III – Voto do(a) Relator(a)

Diante do exposto, voto **favorável** ao Projeto de Resolução n.º 10/2019 de autoria do Deputado Silvio Fávero.

Sala das Comissões, em 03 de Abril de 2019.

IV – Ficha de Votação

| Projeto de Resolução n.º 10/2019 – Parecer n.º 3/2019 | |
|--|--|
| Reunião da Comissão em 03 / 04 / 2019 | |
| Presidente: Deputado João Batista | |
| Relator(a): Deputado(a) Delegado Claudinei | |
| Voto Relator(a) FAVORÁVEL | |
| Diante do exposto, voto favorável ao Projeto de Resolução n.º 10/2019 de autoria do Deputado Silvio Fávero. | |
| Posição na Comissão | Identificação do (a) Deputado (a) |
| Relator(a) |  X |
| Membros |  X |
| | |
| | |